CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

LEI Nº 2.558/2014

Dispõe sobre alterações na lei nº 2.253/2007 com o objetivo de torná-la mais eficiente, possibilitando uma melhor urbanização de áreas do município.

JOSÉ CAMILO DA SILVA JÚNIOR, presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, da lei municipal nº 2.253/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º (...)

§1º - O processo de criação de distrito municipal terá início mediante proposta de lei apresentada pelo Prefeito Municipal, por um Vereador ou por iniciativa popular através de representação assinada, no mínimo, por 50 (cinquenta) eleitores domiciliados na área que deseja transformar em distrito, encaminhada diretamente à Mesa da Câmara Municipal.

§2º - Deverá ocorrer consulta plebiscitária se, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos eleitores, domiciliados na área que se deseja formar o distrito, demonstrarem repúdio à criação deste, por escrito, devendo esta ser encaminhada diretamente à mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ CAMILO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara – Exercício de 2014.

Detalhes da Publicação

Número do pedido: 525508
Número da publicação: 550128
Número do Cliente: 5589
Nome do Cliente / Usuário: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO / Sônia Helena Bonamichi
Data de envio: 25/04/2014 15:13:58
Número de reservas: 0
Número de colunas: 1
Altura: 1 cm
Tipo de pagamento: A prazo - Órgãos Municipais e contratos
Caderno: Publicações de Terceiros > Câmaras e Prefeituras do Interior
Descrição: Lei nº 2.558/2014.
Situação: Matéria publicada
Data solicitada para publicação: 26/04/2014
Data de publicação: 26/04/2014
Página da publicação no jornal: 35 a 35
Conteúdo enviado: Clique aqui para visualizar o arquivo anexado

Voltar

CÂMARA MUNCIPAL DE OURO FINO – MG. Lei nº 2.558/2014. Dispõe sobre alterações na lei nº 2.253/2007 com o objetivo de torná-la mais eficiente, possibilitando uma melhor urbanização de áreas do município. Sala das Sessões, 10 de abril de 2014. José Camilo da Silva Junior – Presidente.